



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ementa: Análise Técnica da Emenda Modificativa n.º 002/2022, oriunda do Poder Legislativo Municipal.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Análise Técnica da Emenda Modificativa n.º 002/2022, de autoria do Vereador **NARCIZO DE ABREU GRASSI**, por meio da qual pretende alterar a redação do art. 6º, do Projeto de Resolução CMAC n.º 001/2022, para aumentar os efeitos retroativos da Resolução para 01/01/2022. A proposição foi devidamente protocolizada na Secretaria da Câmara Municipal, recebendo juízo favorável de admissibilidade, nos termos do art. 109, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis. Após, os autos foram encaminhados para as Comissões de Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de Parecer Técnico, o que fazem de forma conjunta.

É o sucinto relatório.

2. ANÁLISE

Preliminarmente, destaca-se que o Emenda ao Projeto de Resolução atende aos requisitos impostos pela Lei Complementar n.º 95/1998. Ademais, em matéria de atribuição, a proposição pode ser apresentada por Membro do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves.

Contudo, em análise de mérito, os Membros das Comissões entenderam não ser razoável que a retroatividade do valor do pagamento de auxílio-alimentação extrapole os limites do mês da possível aprovação do Projeto de



Resolução CMAC n.º 001/2022, ou seja, fevereiro de 2022.
Autenticar documento em <http://www3.camaralfredechaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003800300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Por fim, não obstante, registre-se que as Comissões emitiram parecer favorável ao Projeto de Resolução supracitado, quando da análise do Processo Legislativo n.º 034/2022, junto ao qual o presente procedimento está apensado.

3. CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, o Parecer da Conjunto da Comissão de Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças e Orçamento é pela **REJEIÇÃO** da Emenda Modificativa em tela.

É como votamos.

Alfredo Chaves (ES), 11 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

OSVALDO SGULMARO
Presidente

SÉRGIO BIANCHI
Membro

ADILSON JOSÉ ROVETA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ADILSON JOSÉ ROVETA
Presidente

SÉRGIO BIANCHI
Membro

NILTON CESAR BELMOK
Membro



Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003800300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.